

ANO III - EDIÇÃO Nº 661 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Quinta-Feira, 27 de dezembro de 2018

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1037/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação provisória ao servidor MÁRCIO HENRIQUE PARENTE FONTOURA, Motorista Profissional, matrícula nº 139516, na sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional, a partir de 1º de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de dezembro de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1038/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Objeto do Contrato
Alberto Neri de Melo Matrícula nº 120513	Tânia de Fátima Rocha Vasconcelos Matrícula nº 112359001	128/2018	Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da cobertura do estacionamento do prédio sede do Anexo I da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado em Palmas-TO, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes nos Anexos, partes integrantes da Concorrência nº 002/2018 e na proposta da CONTRATADA. A medida da área a ser construída é a seguinte: 445,86 m².

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

APOSTILA Nº 060/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º APOSTILAR a Portaria nº 1025, de 20 de dezembro de 2018, que designou o servidor DANILO CARVALHO DA SILVA, Técnico Ministerial Especializado, matrícula nº 129415, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área de Manutenção, Serviços Gerais e Segurança Predial, durante o usufruto de Recesso Natalino 2018/2019 do titular do cargo Jadson Martins Bispo:

ONDE SE LÊ:

“... no período de 20 a 26 de dezembro de 2018...”

LEIA-SE:

“...no período de 20 a 25 de dezembro de 2018...”

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 19.30.1516.000318/2018-55

ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de processamento dos pagamentos de salários e similares.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 631/2018 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 01, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com os Pareceres Administrativo nº 268/2018, às fls. 195/199, emitido pela Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, DECLARO dispensada a licitação, com fulcro no inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e AUTORIZO a contratação do Banco do Brasil S/A, instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de processamento dos pagamentos de salários e similares aos integrantes da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e seus dependentes. Por conseguinte, esse órgão pagará à instituição financeira as seguintes tarifas para o processamento da folha de pagamento dos membros e servidores: R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos), por crédito efetuado em conta corrente; R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos), por crédito efetuado em conta poupança e R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), por crédito efetuado em outros bancos mediante DOC/TED. Determino a emissão da respectiva nota de empenho. Sigam-se os ulteriores termos.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de dezembro de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Chefe de Gabinete da P.G.J.

THAÍS CAIRO SOUZA LOPES
Promotora de Justiça Assessora do P.G.J.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Corregedor-Geral

BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
Membro

OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Ouvidora

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CESAF

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Coordenadora

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO Telefone: (63) 3216-7600

PROCESSO Nº: 19.30.1531.0000546/2018-76

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior relativa recolhimento do IGEPREV/PATRONAL - correção de vencimentos.

INTERESSADA: Cristiana Costa Sardinha Melo

DESPACHO Nº 632/2018 – Nos termos do art. 17, inciso XII, alínea “I”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o Parecer nº 326/2018 da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, fls. 09/11 e o teor do MEM/DG/MP nº 538/2018, fls. 12 e demais documentos carreados nos autos epigrafados, RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, tendo em vista a correção de vencimentos, no valor total de R\$ 674,12 (seiscentos e setenta e quatro reais e doze centavos), correspondente aos cálculos apurados, conforme apontados na Planilha acostada nos autos em epígrafe, às fls. 05, referente ao recolhimento do IGEPREV/PATRONAL pela cessão da servidora CRISTIANA COSTA SARDINHA MELO, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins (Analista Jurídico), para esta Procuradoria-Geral de Justiça (Assessoria Jurídica de Procurador de Justiça), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária vigente, consignada no orçamento da Unidade da Procuradoria-Geral de Justiça, na rubrica correspondente às despesas de exercícios anteriores, motivo que AUTORIZO o pagamento total da respectiva despesa em favor da referida servidora.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 19.30.1540.0000030/2018-02

ASSUNTO: Ressarcimento de despesas

INTERESSADO: ROGÉRIO RODRIGO FERREIRA MOTA

DESPACHO Nº 633/2018 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014, e considerando os deslocamentos efetuados pelo Promotor de Justiça ROGÉRIO RODRIGO FERREIRA MOTA, itinerário Itacajá/Palmas/Itacajá, nos dias 04 e 07/12/2018, para realizar Sessão Plenária do Tribunal do Júri e atender Convocação para participar do 8º Encontro Operacional dos Promotores de Justiça da área da Infância e Juventude, respectivamente, conforme Memória de Cálculo nº 118/2018 e demais documentos correlatos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor do referido Promotor de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária específica, consignada no orçamento da unidade da Procuradoria-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 19.30.1540.0000030/2018-02

ASSUNTO: Ressarcimento de despesas

INTERESSADO: ANTÔNIO GILDOMAR DE SOUSA SOARES

DESPACHO Nº 634/2018 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014, e considerando a viagem a serviço desta Instituição efetuada pelo Oficial de Diligências, ANTÔNIO GILDOMAR DE SOUSA SOARES, itinerário Taguatinga/Ponte Alta do Bom Jesus/Taguatinga, no dia 18/12/2018, para realizar diligências, conforme descrito na Memória de Cálculo nº 117/2018 e respectivos documentos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor do referido servidor, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 52,25 (cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária específica, consignada no orçamento da unidade da Procuradoria-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018
Republicada para correção

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19.30.1516.0000406/2018-07, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, José Omar de Almeida Júnior, conforme Termo de posse de 22 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins nº 517 de 22 de maio de 2018, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.011.479/0001-85, com Sede na Quadra 103 Sul, Av. LO 01 nº 84, Centro, Palmas – TO, CEP: 77.015-028, neste ato representada pela Sr^a. Ana Orlinda de Souza Fleury Curado, portadora da Cédula de Identidade RG 644.804 Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o Nº 234.145.451-87, residente e domiciliada na cidade de Palmas - TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo II do Edital do Pregão

Presencial nº 035/2018.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2018 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 19.30.1516.0000406/2018-07, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS

ITEM	LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	UN	QT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1600X1600X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 900-MDPAC	UN	15	1.792,00	26.880,00
1	2	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1400X1400X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 900-MDPAC	UN	49	1.610,00	78.890,00
1	3	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1200X1200X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 900-MDPAC	UN	16	1.417,92	22.686,72
1	4	MESA DE TRABALHO LINEAR, dimensões: 1200X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 900-MLPAF	UN	17	846,00	14.382,00
1	5	MESA DE CENTRO, dimensões: 700X700X400mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / AC-MCT774	UN	3	600,00	1.800,00
1	6	MESA DE REUNIAO SEMI OVAL, dimensões: 3300X1200X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 600-M03CT3312	UN	2	2.800,00	5.600,00
1	7	MESA DE REUNIAO SEMI OVAL, dimensões: 1800X900X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 600-M01CT189	UN	2	1.899,50	3.799,00
1	8	MESA LINEAR BALÇAO COM PAINEL METALICO PERFURADO, dimensões: 1300X700X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 601-MLPF137	UN	4	2.200,00	8.800,00
1	9	MESA DE REUNIAO REDONDA COM 05 PATAS, dimensões: 1200X1200X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 600-MRD12	UN	5	999,70	4.998,50
1	10	BALÇAO DE ATENDIMENTO LINEAR, dimensões: 1300X700X300X1100/730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 600-MBTR136	UN	2	2.200,00	4.400,00
1	11	BALÇAO DE ATENDIMENTO CURVO, dimensões: 1100X1100X700/900X1100/730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 600-MBACS115157	UN	2	3.522,89	7.045,78
1	12	ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 2 PORTAS, dimensões: 800X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 900-AB	UN	39	1.300,00	50.700,00
1	13	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 2 PORTAS, dimensões: 800X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 900-AA	UN	37	2.044,00	75.628,00
1	14	GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS, dimensões: 460X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 100-GL460	UN	49	1.218,00	59.682,00
1	15	ESTANTE ALTA ABERTA, dimensões: 800X500X1600mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 600-NA51600	UN	8	1.588,38	12.707,04
2	1	CESTO COLETOR DE LIXO, dimensões: 290X300X240mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / Caderode	UN	40	501,00	20.040,00
2	2	APOIO PARA PÉS, dimensões: 480X330X120mm, na cor preta.	Caderode / Caderode	UN	28	470,00	13.160,00
2	3	SUPORTE PARA CPU CARRINHO TUBO, dimensões: 240x440x400mm, na cor preta.	Caderode / Caderode	UN	40	420,00	16.800,00
3	1	ESTANTE EM AÇO C/ 06 BANDEJAS, dimensões: 900X300X1980mm, na cor cinza.	Caderode / Caderode	UN	15	950,00	14.250,00
4	1	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1600X1600X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 900-MDPAC	UN	15	1.822,00	27.330,00
4	2	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1400X1400X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 900-MDPAC	UN	25	1.622,96	40.574,00
4	3	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1200X1200X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 900-MDPAC	UN	12	1.447,00	17.364,00
4	4	MESA DE TRABALHO LINEAR, dimensões: 1200X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 900-MLPAF	UN	17	912,00	15.504,00
4	5	MESA DE CENTRO, dimensões: 700X700X400mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / AC-MCT774	UN	2	734,00	1.468,00
4	6	MESA DE REUNIAO SEMI OVAL, dimensões: 3300X1200X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 600-M03CT3312	UN	2	2.800,00	5.600,00
4	7	MESA DE REUNIAO SEMI OVAL, dimensões: 1800X900X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 600-M01CT189	UN	2	1.987,00	3.974,00
4	8	MESA LINEAR BALÇAO COM PAINEL METALICO PERFURADO, dimensões: 1300X700X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 601-MLPF137	UN	2	2.206,00	4.412,00
4	9	MESA DE REUNIAO REDONDA COM 05 PATAS, dimensões: 1200X1200X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 600-MRD12	UN	4	1.100,00	4.400,00
4	10	BALÇAO DE ATENDIMENTO LINEAR, dimensões: 1300X700/300X1100/730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 600-MBTR136	UN	2	2.203,00	4.406,00
4	11	BALÇAO DE ATENDIMENTO CURVO, dimensões: 1100X1100X700/900X1100/730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 600-MBACS115157	UN	2	3.500,00	7.000,00
4	12	ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 2 PORTAS, dimensões: 800X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 900-AB	UN	32	1.300,00	41.600,00
4	13	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 2 PORTAS, dimensões: 800X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 900-AA	UN	32	2.100,00	67.200,00
4	14	GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS, dimensões: 460X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 100-GL460	UN	32	1.274,00	40.768,00
4	15	ESTANTE ALTA ABERTA, dimensões: 800X500X1600mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 600-NA51600	UN	8	1.675,00	13.400,00
5	1	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1600X1600X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 900-MDPAC	UN	8	1.822,00	14.576,00
5	2	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1400X1400X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 900-MDPAC	UN	13	1.623,00	21.099,00
5	3	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1200X1200X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 900-MDPAC	UN	4	1.447,00	5.788,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

5	4	MESA DE TRABALHO LINEAR, dimensões: 1200X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 900-MLPAF	UN	12	912,00	10.944,00
5	5	MESA DE CENTRO, dimensões: 700X700X400mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / AC-MCT774	UN	2	734,00	1.468,00
5	6	MESA DE REUNIAO SEMI OVAL, dimensões: 3300X1200X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 600-M3C3312	UN	2	2.800,00	5.600,00
5	7	MESA DE REUNIAO SEMI OVAL, dimensões: 1800X900X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 600-M01CT189	UN	2	1.900,00	3.800,00
5	8	MESA LINEAR BALCAO COM PAINEL METALICO PERFURADO, dimensões: 1300X700X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 601-MLPPF137	UN	2	2.206,00	4.412,00
5	9	MESA DE REUNIAO REDONDA COM 05 PATAS, dimensões: 1200X1200X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 600-MRD12	UN	3	1.100,00	3.300,00
5	10	BALCAO DE ATENDIMENTO LINEAR, dimensões: 1300X700/300X1100/730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 600-MBATR136	UN	2	2.203,00	4.406,00
5	11	BALCAO DE ATENDIMENTO CURVO, dimensões: 1100X1100X700/300X1100/730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 600-MBACS115157	UN	1	3.399,00	3.399,00
5	12	ARMARIO BAIXO FECHADO COM 2 PORTAS, dimensões: 800X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 900-AB	UN	14	1.356,00	18.984,00
5	13	ARMARIO ALTO FECHADO COM 2 PORTAS, dimensões: 800X500X1600mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 900-AA	UN	10	2.050,00	20.500,00
5	14	CAVETEIRO LATERAL COM 4 CAVETAS, dimensões: 460X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 100-GL4460	UN	14	1.274,00	17.836,00
5	15	ESTANTE ALTA ABERTA, dimensões: 800X500X1600mm, nas cores (faggio, maple e wengue)	Caderode / 600-NA516600	UN	8	1.736,00	13.888,00
TOTAL							887.249,04

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- Cumprir rigorosamente todas as especificações e exigências contidas no Edital e seus Anexos;
- Cumprir rigorosamente todas as obrigações dispostas no item

20 do Edital, no item 9 do Anexo II - Termo de Referência e no Anexo VIII - Declaração de Garantia de Fornecedor.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de entrega e montagem do objeto desta licitação será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Requisição de Fornecedor.

10.2. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado nas condições do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que justificado por escrito e previamente autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça (§ 2º, art. 57, Lei nº 8.666/93).

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
- Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;
- Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas

pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas – TO, 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

José Omar de Almeida Júnior

Procurador-Geral de Justiça

ÓRGÃO GERENCIADOR

MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA

Ana Orlanda de Souza Fleury Curado

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

C.P.F. nº

Nome:

C.P.F. nº



(63) 3216-7598

(63) 3216-7575



www.mpto.mp.br



ouvidoria@mpto.mp.br

